

OFÍCIO n. 021/2020/GAB/PRES

Curitiba, 18 de março de 2020

Às Associações Comerciais e Sindicatos que mantêm Agências da JUCEPAR.

C/C Sr. Marco Tadeu Barbosa, Presidente da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná - FACIAP

ASSUNTO: Alterações no funcionamento das Agências Regionais.

Caro Sr. Presidente e/ou Diretor:

Em relação às informações anteriormente enviadas, sobre o funcionamento das Agências Regionais da Junta Comercial do Paraná, seguem considerações:

De fato, após julgamento que discutiu a questão da descentralização dos serviços do registro de comércio, o TCE/PR determinou que a JUCEPAR deve promover alterações nos convênios firmados, no sentido de encerrar os repasses de valores pelo trabalho de atendimento prestado pelas Agências.

O entendimento da Corte é que o reembolso das despesas acarreta em transferências de verba pública, o que contraria a legislação. Outrossim, já está disponível pelo Sistema Empresa Fácil o protocolo dos processos eletrônicos, tornando dispensável a entrada dos documentos de forma física.

Nesse período, a JUCEPAR fará contatos com as entidades conveniadas (Associações, Sindicatos e Municípios) para tramitar as adaptações, com prazo final em 31 de maio de 2020.

No entanto, as Associações e/ou Sindicatos que quiserem permanecer conveniados e continuar a prestar o serviço das Agências Regionais poderão seguir atuando, porém com recursos próprios em todas as despesas, visto que não poderá mais haver repasse por parte da JUCEPAR. Para tanto, solicitamos que Associações e Sindicatos que tiverem interesse em permanecer, dentro dessas regras, que manifestem seu interesse, através de ofício, para formatarmos nova versão do convênio.

Sem mais por ora, reitero protestos de elevada estima e consideração,



MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR